

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 068, de 1º de fevereiro de 2011, que concede gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Laura Baungartner**, matrícula nº 1003-0/1, ocupante do cargo de “Auxiliar de Enfermagem A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 18 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C0FADB9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 265/2021**

Dispõe sobre concessão de gratificação função a servidora municipal Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal **Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz**, com matrícula nº 1528-8/1, ocupante do cargo de “Assistente de Administração B”, em virtude do exercício da função de Chefe do Setor de Municipalização, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Rio Negro, 18 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50F0E15B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 036/2021**

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º no art. 6º do Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do território deste Município Rio Negro/PR decorrente do Coronavírus – COVID-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º As servidoras gestantes preferencialmente poderão realizar o teletrabalho, independente de comprovação de gestação de risco e outra morbidade e/ou deverão dispor de ambiente de trabalho sem contato com o público.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 021, de 2020.

Rio Negro, 18 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE8C8DF3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 024/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO
VETERINÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 228, de 04 de março de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Médico Veterinário	01 + CR	40 horas	Ensino superior completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Correspondente + CNH+ Capacitação para Credenciamento pela ADAPAR

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em casos excepcionais, por motivo de força maior.

1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
- 2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via internet.

3.1.1 Inscrições presenciais:

3.1.1.1 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Saúde, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 29 de março de 2021 à 12 de abril de 2021, exceto finais de semana, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13h30min às 17 horas, munido dos documentos originais relacionados no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.

3.1.2 Inscrições via internet:

3.1.2.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.pr.gov.br> ou <rionegro.atende.net> “Processo Seletivo Simplificado – Médico Veterinário”- disponível até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 e entregar/encaminhar os documentos devidamente autenticados, pessoalmente ou via Sedex para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Negro, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/Paraná (postados até a data de 13 de abril de 2021).

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) Identidade;
- b) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- c) Certificado de Reservista (masculino);
- d) CNH (categoria B);
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral;

<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> ;

f) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.

g) Certidão Negativa do CFMV;

<<https://www.cfmv.gov.br/emitir-certidao-negativa/servicos/2018/08/13/>>;

h) Documentos que comprovem a capacitação para credenciamento pela ADAPAR:

*a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção *ante e post-mortem* de animais de açougue, participou ou está participando de cursos **teóricos** extracurriculares ou de estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta) horas em **inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal**, organizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação ou ministrados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção sanitária e industrial participou ou está participando de cursos **práticos ou estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, ministrados ou supervisionados por médico veterinário inspetor de estabelecimento registrado na Adapar, ou no Serviço de Inspeção Federal - SIF ou no Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, **em linha de produção específica à atividade de inspeção na qual atuará**, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta horas).

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Pós-graduação	1	2	2
Mestrado	2	2	4
Doutorado	4	1	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Na área de Inspeção Sanitária e Industrial	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	15
-----------------------------------------------------------------------------------------	----

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

4.5 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 MÉDICO VETERINÁRIO:

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

1. planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
2. elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao Crédito Rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantia a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
3. fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
4. realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
5. promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a região e fixando os caracteres mais vantajosos para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
6. desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;
7. efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais, ante e post –mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
8. promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in-loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
9. orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade e essas empresas e melhor qualidade dos alimentos;
10. desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
11. proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Veterinário	RS 2.208,42	RS 440,00	RS 300,00	RS 2.948,42

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão Examinadora, em sessão pública a ser realizada dia 22 de abril de 2021 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação no item prova de títulos;
- b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado até dia 26 de abril de 2021 através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* <<https://rionegro.atende.net/>>

8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recotagem de pontos.

8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão de Examinadora, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, no horário das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

O resultado definitivo do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado até o dia 3 de maio de 2021 através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* <<https://rionegro.atende.net/>>

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

10.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

10.4 O candidato deverá apresentar os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Audiometria, Acuidade Visual, Raio X lombo sacra e torácica. Deverá apresentar ainda a carteirinha de vacinação em dia constando as vacinas: Hepatite B, Antitetânica, Sarampo – VTV, Febre Amarela e Antirrábica.

10.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

10.5 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

10.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;

11.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 18 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

VIVIANE MARQUES SASS

Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:51216053

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 266/2021

Dispõe sobre a admissão de Paula Sztoltz Piroski, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, **Paula Sztoltz Piroski**, com RG nº 4.433.593 SC, CPF nº 087.169.879-00 e matrícula nº 110076-3/1, para o cargo de “Farmacêutico”, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 2.686,28 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:5BB65E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE Nº 048 – PROCESSO Nº 081/2021

OBJETO: Aquisição de tubo de PVC 300mm. **PROPONENTE:** Pedrosa Materiais de Construção Ltda EPP. **CNPJ:** 03.303.467/0001-07. **VALOR:** R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkot

Código Identificador:AD898DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE Nº 049 – PROCESSO Nº 082/2021

OBJETO: Aquisição de 41 (quarenta e uma) barras de ferro 3/8. **PROPONENTE:** Construtor Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R\$ 2.865,90 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkot

Código Identificador:DFDD6B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE Nº 050 – PROCESSO Nº 083/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso de trabalho em altura NR-35. **PROPONENTE:** Carlos Nataniel de Barros Heiler - ME. **CNPJ:** 22.122.504/0001-17. **VALOR:** R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de março de 2021.